



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091510/0001-75

LEI Nº 331/92

DE: 29 de janeiro de 1992

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 03/71, de 02 de abril de 1971 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 03/71, de 02 de abril de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART; 1º - FICAM DECLARADOS FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, OS SEGUINTE DIAS:

19 (DEZENOVE) DE MARÇO - DIA CONSAGRADO A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DA CIDADE;

18 (DEZOITO) DE MAIO - ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS;

24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO-DIA CONSAGRADO A SÃO JOÃO;

08 (OITO) DE DEZEMBRO - DIA CONSAGRADO A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

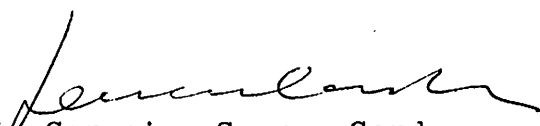
C.G.C. 10.091510/0001-75

LEI Nº 331/92

- 2 -

DE: 29 de janeiro de 1992

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras,
29 de janeiro de 1992.


a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO